

## Acta Univas de Jornais

Aos dezessete dias do mês de Novembro  
do ano de dois mil e vinte, realizou-  
se pelas dezessete horas e trinta minutos  
no seu "Casal dos Avós", na Rua Ave-  
nida do Colégio Nossa Senhora  
de Fátima, Bento Gonçalves, no  
tempo do antigo Lúrio Gifero,  
junto ao seu dois, almoço e/ou Encontro  
de Amigas de Solidariedade Social  
de Ponte de São Domingos, ASSPS, IPSS.

Deu-se inicio à reunião de acordos  
com a adesão de todos.

Ponto um - Eleição de Mesa da Assem-  
bleia Geral

Dest sp inicio à votação foi verificada  
no final desta reunião (ponto feito)/  
cujos resultados serão divulgados os resultados  
da cta eleitoral.

Ponto dois - Apresentação e Votação do Pro-  
grama de Ação e do Orçamento para o  
ano de 2021 e do parecer da Óri-  
gen de fiscalização

A Sra Diretora Financeira, Dona  
Cecília Veludo fagiu sua leitura

de facilitar e obtermos para o andamento  
desse trabalho de maneira eficiente, considerando  
as profundas alterações provocadas pelo  
efeito da Pandemia Covid 19 no  
funcionamento deste Instituto  
durante o corrente ano.

Os objetivos mencionados foram realiza-  
dos:

- Reuniões Técnicas, pela Direção das  
de Maio do ano em curso e "con-  
fórum" é grandeza da silvação",  
já referidas e discutidas na  
ata da Assembleia Geral de Unite  
e cinco de junho.

- Elaboração dum Manual de Boas Prá-  
ticas a ser operacionalizada por parte  
dos os profissionais

- Alteração e liberação das datas das  
visitas das famílias e amigos aos  
mentes de bar

- Continuação das atividades fornecidas  
no interior das instalações de modo  
a manter "procedimentos seletivos"  
é estabelecer "lírica e cognitiva"

- O Plano de Atividades do ano

decorso apesar alterações propriedades  
Ribeira leais, levaram esforço finançário acentuado, devido ao aumento  
das horas de trabalho, e factos dantes  
meses de Abril e Maio o fará ver que  
grau duplo com o que ocupado,  
e aquisição de diversos equipamentos  
e material de proteção individual,  
ainda como pagamento para a  
realização destes aos funcionários.

Neste contexto, o município Ribeira  
de São disponibilizou dez mil  
reais para pagamento de aluguer  
desse material, assim como o  
Banco Distrital da Segurança Social  
de Ribeira que verba no valor de  
sete mil reais e meio e três mil  
e setenta contos.

Por satisfação as pessoas estiveram  
decididas com o Grupo Fidelidade e  
Grupo Social, permitiram que estes  
instituições contribuissem com  
equipamentos e diversos utensílios pa-  
ra este Instituto.

A Direção considera importante a

consequente desse seu polivalente  
Gabinete, por esse motivoadamente expi-  
pede com o prejuízo atribuído pelo  
Funcionário BP I do Banco, aprofunda  
organizacional e de ressentimento entre  
tutelados, mas IVA. Havendo  
a possibilidade de haver confor-  
ticipação nos prejuízos comunitários,  
fui apresentado candidatura para  
a CGDR em colaboração com a  
Comunidade Municipal de Ponte de São  
Miguel como alternativa à inde candidatura  
ao programa PARESS.O  
à Direção deste Instituto. Também  
"cooperam com o Minis-  
tério da Solidariedade, Rebeldes +  
Sociedade Social no âmbito das  
Programas Operacionais de Apoio às  
Pessoas Mais Vulneráveis".

Devido aos factos do número de be-  
neficiários ter percebeu que ao dispor  
multivariado seu maior dispêndio  
de tempo e custo de custo fi-  
nanceiro, a Direção apresentou  
uma solução para minimizar este

problemas, priorizando os tipos de  
cenários econômicos disponíveis  
para outras cidades como o desem-  
penho de capacidade de carga.

A Sefaz Diretoria Técnica elogia  
os procedimentos e colaborações fei-  
tos pela Prefeitura, reforçando o esforço,  
a facilidade do trabalho desenvol-  
vido e a sua dedicação em nome  
para o bem estar das pessoas.

O Sefaz Presidente da Dívida, o  
Doutor Fabrício Pinto, informou os  
presentes para a necessidade de au-  
torização dos pagamentos das cenas  
de bens das quatro, através de um  
acordado entre os PARES 3,0,  
de modo a garantir maior seguran-  
ça e eficiência do esforço.

Em seguida, o Presidente da Cen-  
selles Fiscal, Doutor Mário Hen-  
rique, referiu-se ao repasse da  
mais ampla das Projetos de Dívida  
e de Organizações para o ano de 2021,  
o Conselho Fiscal elaborou seu  
parecer favorável a este documento,

esperando pre ser sids uns cons-  
vente a prioridade dada à rádio e  
às estatísticas. Referiu ainda  
os aspectos positivos e os benefi-  
cios que a instituição tem tece-  
bido com as várias parcerias es-  
tabelecidas. Enalteceu o trabalho de  
toda a trabalhadores (Directo-  
rizes Técnicas) que considerou ex-  
celentes.

O Presidente da Mesa da Assembleia  
Geral, António Pedro Soeiro de Rosa,  
elogiou o excelente trabalho desenvol-  
vido por todos os que trabalharam juntos,  
a sua entusiasmo e total disponibilidade  
de no momento difícil pre chickens-  
bus.

O Secundo Presidente da Directriz expre-  
sou os felicitações do Presidente da Fun-  
ção Fiscal e Presidente da fundação  
Assembleia Geral, referindo o papel  
do seu Diretor Técnico, Dr.º José  
Carvalho Veloso, do encarregado da  
ponta Adelino Sáez e dos todos  
os respetivos trabalhadores e colaboradores.

les deste Instituto, só com um grande sentido de disponibilidade e entreje tem sido possível manter a solidade do círculo, sempre para o bem estar doente.

Porto é visto o Professor de Acto e os Organos para o ano de 2021 foi criado por unanimidade.

Porto mais - Afrecas - Refugio das alterações nos documentos de Pessoal dos Indianos

O Seu Presidente da Direct, levi para haver necessidade de simplificar e dar uma maior operacionalidade a algumas normas dos documentos em análise, salvando todavia no seu todo as encalhegões na prisão em causa o espírito durez suas.

P seguiu se Pessoal das alterações nos documentos - Refugios dos Indianos!

Capítulo I - Disposições Gerais  
Norma I - Âmbito, Determinação e

Localizas à, Ponto 2, referente a fases  
"Com o cumprimento da n.º de reuniões esse  
acordo c. o l. 06. 2020"

- Norma I - Ambito, Descrição das localizações, Ponto 3, onde se lê: "... de utilização temporária ou permanente."  
passe a lei - se: "...passe a lei - se ..." de utilização permanente."
- Norma II - Acerca de informar, Ponto 2, Alinea F, onde se lê: "Mapa resumido dos elementos, incluindo diárias.  
" ...passe a lei - se, "Mapa resumido dos elementos".

Norma V - Coordenação e Orientação, Ponto 2, onde se lê: "A Direção Técnica é autorizada pela Direção, devendo promover condições de autonomia e bem - estar, assim como promover a inclusão e inserção da pessoa idosa na comunidade", passe a lei - se!  
"A Direção Técnica deve promover condições de autonomia e bem - estar, assim como prepará-la a inclusão e inserção da pessoa idosa."

Norma V - Coordenação e Orientação -

anúncio do ponto 4:

- Norma VI - Serviços Prestados e Atividades Desenvolvidas, Ponto 2, Alínea A, onde se lê: "Alojamento (temporário ou permanente)", parê a ler-se: "Alojamento."
- Norma VI - Serviços Prestados e Atividades Desenvolvidas, Ponto 2, Alínea B, onde se lê "... respeitando as prescrições médicas, "Deve ler-se: "... respeitando as recomendações médicas."
- Norma VI - Serviços Prestados e Atividades Desenvolvidas, Ponto 2, Alínea F, anta-se a frase: "... durante a sua permanência no lar."
- Norma VI - Serviços Prestados e Atividades Desenvolvidas, Ponto 2, alínea G, onde se lê: "Acompañamentomedicos e encildos de enfermagem bem como o acesso a encildos de saúde." deve ler-se; "Cuidados de saúde, digo, Acompanhamentomedicos, encildos de saúde e fisioterapia."

Norma VI - Serviços Prestados e Actividades Desenvolvidas, Ponto 3, anexos de alínea B

Capítulo II - Processo de Admissão dos Residentes

- Norma VII - Bênçãos Gerais de Admissão, Ponto 1, onde se lê "Habente" deve ler-se "Residente"
- Norma VII - Bênçãos Gerais de Admissão, alterações do pontos 1, 2, 3 e 4
- Norma VIII - Inscrição - alterações
- Norma IX - Critérios de Prioridade, pese a ler-se Norma IX - Lista de Espera
- Norma X - Admissão, pese a ler-se Norma X - Critérios de Prioridade
- Norma XI - Recepção de Utentes, pese a ler-se, Norma XI - Admissão de Candidatos
- Norma XII - Processo Individual do Utente, pese a ler-se, Norma XII - Recepção de Residentes;
- Norma XIII - Lista de Espera, pese a ler-se, Norma XIII - Processo Individual

decisões do Presidente;

- Norma XIV - Funcionários de Referência de  
Listas de Espera, para a lei-se

Norma XIV - Documentos Normativos

Norma XV - Documentos Normativos,  
para a lei-se, Planos de Actividades  
Capítulo III - Instalações e Pessoal de  
Funcionamento

Norma XVI - para a lei-se, Norma XVI -  
Instalações e Serviços;

- Norma XVII - Instalações e Serviços, para  
a lei-se Norma XVIII - Áreas Funcionais;

- Norma XVIII - Áreas Funcionais, para  
a lei-se, Norma XIX - Horários de Fun-  
cionamento;

- Norma XIX - Horários de Funcionamento,  
para a lei-se, Norma XIX - Entrada  
e Saída de Visitas;

- Norma XX - Entrada e Saída de Visitas,  
para a lei-se, Norma XX - Enredo de  
Presidentes;

- Norma XXI - Entrada e Saída de Visitantes,  
para a lei-se Norma XXI - Admí-  
tentes / Passantes;

- Norma XXII - Locais de Interesse na

Comunidade, porze a lei - Se, Norma XXII -  
Pecados de Meuchilidade:

- Norma XXIII - Pecados de Meuchilidade, porze a lei - Se, Norma XXIII - Pecadoes
- Norma XXIV - Cálculo dos Rendimentos, porze a lei - Se, Norma XXIV - Créditos de Pessoal;
- Capítulo IV - Direitos e Deveres
- Norma XXV - Direitos dos Residentes
- Norma XXVI - Perceção ou Deslocações, porze a lei - Se, Deveres dos Residentes
- Norma XXVII - Crédito de Pessoal porze a lei - Se, Norma XXVII - Direitos das Familiares
- Norma XXVIII - Direitos do Utilitário, porze a lei - Se, Norma XXVIII - Deveres da Famíliares;
- Norma XXIX - Deveres dos Utilitários, porze a lei - Se, Norma XXIX - Deveres dos Colaboradores;
- Norma XXX - Direitos das Familiares, porze a lei - Se, Norma XXX - Direitos de Instituição;
- Norma XXXI - Deveres das Familiares,

- para a lei - se Norma XXXI - Deveres de  
 Instituições;  
 • Norma XXXII - Deveres dos Colaborado-  
 res, para a lei - se Norma XXXII - De-  
 positião e Guarda dos Bens dos Residentes;  
 • Norma XXXIII - Direitos d. Instituições,  
 para a lei - se, Norma XXXIII - Interdi-  
 ção de Prestação de Bens de Propriedade  
 do Residente;  
 • Norma XXXIV - Deveres de Instituições,  
 para a lei - se, Norma XXXIV - Pen-  
 trato;  
 • Norma XXXV - Depósito e Guarda,  
 para a lei - se, Norma XXXV - Benfei-  
 tos da Prestação de Serviços Pefectos não  
 Imprevistos ao Prestador;  
 • Norma XXXVI - Interrupção de Pre-  
 stações de Bens de Propriedade do Re-  
 sidente, para a lei - se, Norma XXXVI -  
 Livo de Reclamações;  
 • Norma XXXVII - Convenção, para a  
 lei - se, Norma XXXVII - Cessão de  
 Bens Fictos → Nefligência;  
 Capítulo V - Disposições Finais  
 • Norma XXXVIII - Benfeitor de Presta-

qu de Juízos P/ Factos ND Impuníveis as  
Presidências, põe-se a lei - se, Norma XXXVIII.

Alvergões ou Reclamação

• Norma XXXIX - Balcão de Reclamações,  
põe a lei - se, Norma XXXIX - Infe-  
rregão de Lameiras.

• Norma XL - Gestão de Manhães  
e Negligência, põe a lei - se, Norma  
XL - Fuso horário.

• Norma XLI - Alvergões ou Reclama-  
ções Interiores, põe a lei - se, Norma  
XLI - Apresentar e Entrar em Vigoz  
Estas alvergões ou Reclamações Internas,  
ficam aprovadas para beneficiar  
de todos os presentes.

Reunião Geral - Publicação dos Re-  
sultados do ato eleitoral e votos  
armados

Verificaram - se neste eleição onze  
votantes e contados os votos obri-  
gatórios - os dez presentes.

Lista A - Onze votos e four  
Neste caso dividem - se a Lista A, four  
depois, leave os votos a favor de todos  
os votantes presentes neste Assembleia,

rendo a l'ex de l'Assembleia Civil compte  
pels següents acordades:

Presidente - Fulvino Pedro Gómez de  
Rosa

1º Secretario - Alvaro Gil Sabín

2º Secretario - Fulvino Gómez Pita

E més llevando estos asuntos a  
orden, se da por encuadre este  
Assembleia Civil que van ser assi-  
gnados pel Presidente, Primer Secretario  
+ Segundo Secretario.

Presidente -

1º Secretario - Alvaro Gil Sabín

2º Secretario - Fulvino Gómez Pita

Adenda: Na pàgina 20 (verso), ve  
l'últim punçó deu fer-se "colaborar  
com o ministério da Fazenda, Soli-  
darnedade + Segurança Social...."  
Deve referir-se endu desse Adenda per  
la part dels, o Panço da Gobernaciu  
Fiscal, incluyendo a estre acte.